

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

1

1Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, realizada em 09 2de Dezembro de 2014, às nove horas na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua 3Rei Alberto I, número 119, no bairro da Ponta Praia, em Santos/SP, com a participação dos 4conselheiros para deliberar a seguinte ordem do dia: Item I- Apreciação e deliberação da Ata 5da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2014; Item II- Informes Gerais da 6Diretoria Executiva; Item III- Assuntos Gerais; Item IV- Apreciação e Deliberação das Minutas 7que alteram dispositivos das Leis nº2936/2013; Lei nº1921/2000 e da Lei nº2498/2007; Item 8V- Informes das Câmaras. A presidente Eliza Montrezol inicia a assembleia dando boas 9vindas a todos, agradecendo a presença dos conselheiros que participaram do evento dia 25 10de novembro sobre o Protagonismo do Idoso, realizado no SESC. Pergunta qual foi a 11avaliação dos conselheiros. A maioria dos que participaram relatam que as palestrantes 12foram excelentes o coffe break oferecido pelo SESC muito bom, a única reclamação foi à 13 deficiência do ar condicionado que não funcionou como deveria. A Presidente relata que a 14devolutiva do SESC foi positiva, em relação ao resultado do evento, na realidade o CMI 15conseguiu atingir seus objetivos com as palestras que se integraram com as apresentações 16de atividades desenvolvidas por idosos. Nessa dinâmica desse Encontro, ficou evidenciado o 17protagonismo do Idoso em Santos. Compareceram 150 pessoas. A Conselheira Creusa 18Noqueira (SOS Idosos) fala da ausência dos conselheiros nesse evento e relata que é muito 19importante a união de todos deste Conselho em torno do mesmo objetivo. Item I- A 20 presidente solicita a leitura da ata anterior. Maria Aparecida, 1ª secretaria, pergunta se todos 21já leram a ata e se há alguma alteração a ser feita, os conselheiros se manifestaram e a ata 22foi aprovada. Item II – A presidente apresenta algumas ações que foram desenvolvidas 23durante o ano de 2014: positivas, negativas e as que podem melhorar. Como ações positivas 24foram citadas: A criação da Câmara de Fiscalização que fez parcerias com outros órgãos 25como a Promotoria do Idoso, Vigilância Sanitária, COREN - Conselho Regional de 26Enfermagem e o Conselho Regional de Nutrição: parceiros importantes nas fiscalizações das 27ILPIS. Maior aproximação com os proprietários das ILPIS- Instituições de Longa 28Permanência. Realização de uma Audiência Publica sobre o atendimento em ILPIS. 29Participação no curso de formação de jovens da Guarda Municipal de Santos em abril e 30dezembro. Parceria com o SESC para realização do I Encontro Temático sobre o 31Protagonismo do Idoso. Transferência do vínculo administrativo do CMI para a Secretária de 32Defesa da Cidadania, correspondendo melhor à função desse conselho na defesa do direito 33da pessoa idosa. Parceria com a Coordenadoria do Idoso, o que possibilitou a assessoria 34técnica do advogado Dr. Bley. Mudança na forma de gerenciar as denúncias, agora elas são 35encaminhadas para as Políticas Públicas de Atendimento. Ações consideradas negativas: a 36ausência do Poder Público nas Assembléias e nas Câmaras; falta de articulação entre as 37Câmaras, pois se elas não funcionam o Conselho não anda; infraestrutura deficitária. O 38Conselho recebeu uma impressora nova, porém o computador é muito antigo e lento. Ações 39para melhorar: Melhorar a frequência dos conselheiros nas Assembléias e Câmaras; 40fortalecer a base de apoio do CMI com profissionais mais afetos à essa função. A seguir, a 41 presidenta pergunta se os conselheiros têm algum questionamento a fazer para poder 42prosseguir para outro item. A conselheira Sra. Rainisa questiona sobre a Câmara de 43Fiscalização, e as datas das reuniões. A presidente informa que haverá algumas mudanças 44em relação aos procedimentos da Câmara de Fiscalização que não irá fiscalizar só as ILPIS 45terá que ampliar seu trabalho. Para tanto solicita que a Câmara de Legislação reveja a 46Resolução Normativa que criou essa Câmara. A conselheira Maria Aparecida que também é 47membro da Câmara de Fiscalização, informa que após a Assembleia de janeiro haverá



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

10

48reunião da Câmara para planejar as fiscalizações no ano de 2015. Item III - Assuntos Gerais. 49Sr. Hobert comparece pela primeira vez neste Conselho e traz para discussão uma nova 50temática sobre vagas de emprego para pessoas idosas. Relata que esteve em uma das 51Secretarias da Prefeitura em busca de uma vaga para ser Prestador de Serviços, mas foi 52informado que as licitações estão fechadas, e sugere que se discuta, nesse conselho, a 53questão de emprego para idosos. Débora (Assistente. Social da Casa do Sol) se manifesta 54apoiando a iniciativa do Sr Hobert enfatizando a necessidade da discussão dessa temática 55neste conselho. A conselheira Carmem, proprietária do Residencial Vila Rica, solicita que 56este Conselho tome providências em relação às denúncias, porque na realidade elas não 57estão sendo atendidas, e relata que a médica do seu Residencial que também trabalha no 58hospital Guilherme Álvaro lhe fez uma denúncia de uma idosa que estava internada no 59hospital, a qual estava emagrecida, desnutrida com escaras no corpo inteiro, relata que ligou 60para o CMI que a orientou para ligar para o CREAS -Centro de Referência Especializado de 61Assistência Social. Foi feito o contato, porém a resposta foi que não poderiam ir ao hospital e 62que a médica deveria ir ao CREAS e fazer a denúncia pessoalmente. Carmem relata que 63 ligou para a Delegacia do Idoso e só depois que se apresentou como conselheira do CMI é 64que registraram a denúncia, porém ninguém da Delegacia do Idoso ou do CREAS foi ao 65hospital. Carmem relata, ainda, que ligou também para o disque 100, mas não foi atendida. A 66idosa que estava no hospital foi a óbito. Carmem denúncia também a existência de assédio 67moral dentro dos Residenciais em relação aos idosos. Relata que no seu Residencial tem 68câmeras com o objetivo de coibir qualquer tipo de violência, porém seria necessário colocar 69também nos banheiros, mas a Vigilância Sanitária não permite. Relata que gostaria de trazer 70essa discussão sobre a violência velada que existe dentro dos Residenciais para este 71Conselho. A presidente parabeniza e agradece a conselheira Carmen pela coragem de fazer 72esse depoimento, e sugere a criação de uma subcomissão para discutir essa questão da 73 violência institucional contra o idoso. A conselheira Edna relata que já fez denúncia através 74do disque 100 e foi atendida em 24hs. Item IV- Apreciação e deliberação das Minutas que 75alteram dispositivos de Leis. O conselheiro Edison da Câmara de Legislação apresenta as 76alterações da legislação que são necessárias para cumprir a determinação dos conselheiros 77que aprovaram em assembléia a transferência de vinculação administrativa do CMI para a 78Secretaria de Defesa da Cidadania. Depois de apresentadas, alterações foram aprovadas 79pela plenária. Assim ficou estabelecido que: o Art 1º da Lei nº 2.498 de 03 de dezembro de 802007 passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal do Idoso - CMI - é 81órgão de caráter deliberativo, consultivo, normativo, controlador, formulador e fiscalizador da 82política municipal do idoso e vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Defesa 83da Cidadania", o artigo 9.º passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 9.º A nomeação e a 84posse do Conselho Municipal do Idoso dar-se-á através de ato da Secretaria Municipal de 85Defesa da Cidadania Ficou estabelecido também que deverá ser alterado o caput e o 86parágrafo único do Art 6º da Lei 1921 de 26 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a 87 seguinte redação: Art 6º A Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa da 88Cidadania, compete: Parágrafo Único: os órgãos e empresas públicas devem elaborar 89 proposta orçamentária, no âmbito de suas respectivas competências, visando a implantação, 90conservação, reforma, implementação, manutenção, aprimoramento e eficácia dos 91 programas, projetos ou ações de acordo com as instâncias de participação social e as 92necessidades evidenciadas pela população idosa principalmente nas Conferências 93Municipais e ou Encontros Municipais do Idoso". Deverá ser alterado, também, o Art 1º da 94Lei nº 2.936 de 27 de novembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação: " Art

1. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

16

951º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso de Santos, com a finalidade de captar recursos a 96serem destinados ao financiamento dos programas, projetos e ações relacionadas à pessoa 97idosa, identificado pela sigla FMI/Santos, o qual será vinculado ao Conselho Municipal do 98Idoso - CMI e administrado e gerenciado pela Secretaria de Defesa da Cidadania, sob 99orientação e coordenação do Conselho Municipal do Idoso de Santos, nos termos da Lei 100Municipal n.º 2498, de 03 de dezembro de 2007. Ainda na Lei de criação do Fundo 101Municipal do Idoso, Lei n.º 2936/2013, o parágrafo único do Art 5º passa a vigorar com a 102 seguinte redação: "Parágrafo Único. A movimentação da conta bancária específica referida 103no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente 104pelo Secretário Municipal de Defesa da Cidadania e pelo Presidente do Conselho Municipal 105do Idoso de Santos, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma da Lei". O caput e o 106parágrafo 4º do Art. 8º dessa mesma Lei passa a vigorar com a seguinte redação: "Art 8º O 107FMI/Santos terá escrituração geral vinculada orçamentariamente a Secretaria de Defesa da 108Cidadania. Parágrafo 4º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, a Secretaria 109Municipal de Defesa da Cidadania, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e ao 110Tribunal de Contas do Estado, após aprovação do Conselho Municipal do Idoso de Santos: I 111 – Demonstrativo de receitas e despesas; II – anualmente, relatório de atividades e prestação 112de contas com Demonstrativo de Receita e Despesas mensais e anuais, observadas a 113 legislação e as normas pertinentes. A unidade orçamentária, Fundo Municipal do Idoso de 114Santos – FMI/Santos, mencionada no caput do artigo 14 da Lei 2936, de 27 de novembro de 1152013, passa a ser administrada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Defesa da 116Cidadania". Item V- Informes das Câmaras, o conselheiro Edison coordenador da Câmara de 117Legislação informa que as câmaras de Legislação e Planejamento já estão trabalhando 118juntas e sugere que os membros dessas câmaras se apropriem da legislação do CMI para 119próxima reunião que acontecerá em janeiro de 2015. Câmara de Fiscalização: A conselheira 120Maria Aparecida apresenta os dados da audiência pública que aconteceu dia 25 de 121 Novembro e sobre o evento do dia 03 de dezembro com os proprietários das ILPIS, a qual 122 teve a participação de 24 proprietários, a presença do Dr. Valter Makoto da Vigilância 123 Sanitária e da Sra. Talita representante do Conselho Regional de Nutrição. O Dr. Valter 124 explica a todos os proprietários quais são os critérios necessários e obrigatórios para ter 125 pacientes com sonda dentro dos Residenciais, e faz algumas orientações e sugestões uma 126 delas é talvez a criação de uma cooperativa só para pacientes com sonda, com profissionais 127especializados. A presidente Eliza fala que a audiência ocorreu de forma bastante 128satisfatória. A presidente informa que a fiscalização e a documentação da entidade Nipo 129Brasileira está de acordo e coloca em votação a liberação do Certificado do CMI para essa 130entidade. Aprovado pela assembléia fica liberado o certificado à entidade Nipo Brasileira. A 131 presidente informa que o Juiz da vara do Idoso de Santos Dr. Evandro enviou um ofício à 132 este Conselho solicitando a presença de um representante para participar de uma audiência 133dia 12 de dezembro sobre o Residencial Brilho do Sol. A Conselheira e membro da Diretoria 134Executiva Maria Aparecida irá representar este Conselho, e parabeniza todos os 135 conselheiros envolvidos nesse processo de fiscalização deste residencial, pois esse caso já 136estava sendo fiscalizado há alguns anos por alguns conselheiros, e agora, finalmente, 137 teremos uma audiência judicial para finalizar o caso. Agradece o envolvimento de todos que 138em algum momento participaram do processo. Nada mais havendo a falar eu Maria 139Aparecida S. Costa secretariei e assino esta ata juntamente com a Presidente.

140Eliza Montrezol 141Presidente Maria Aparecida de S. Costa 1ª secretária

17